



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 208 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

**Autor: Poder Executivo**

**“Dispõe sobre os convênios a serem firmados entre a Municipalidade e as Creches Comunitárias somente no exercício vigente e dá outras providências”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênios com as entidades relacionadas no Anexo Único da presente Lei, no valor total de R\$ 82.258,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), dividido em partes iguais e em 02 (duas) parcelas, devendo as mesmas ocorrer no exercício corrente.

**Parágrafo Único** – O valor mencionado no caput do presente artigo, será distribuído eqüitativamente para as instituições mencionadas no Anexo Único.

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas somente receberão a 2º (segunda) parcela após a aprovação da prestação de contas da 1º (primeira) parcela.

**Art. 3º** - O objeto do presente convênio será apenas para a aquisição de materiais pedagógicos e uniformes escolares.

**Parágrafo Único** – Os uniformes mencionados no caput do presente artigo deverão ser destinados unicamente às crianças atendidas pela respectiva instituição, desde que estudantes da rede pública de ensino.

**Art. 4º** - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do presente Decreto, ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em rubrica específica para subvenções sociais para atendimento às creches comunitárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de outubro de 2005.

**Artur Messias da Silveira**  
**Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO – LEI Nº 208 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

<b>ENTIDADES</b>
CENTRO COMUNITÁRIO CRISTO VIVE
PROJETO EFRAIM
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HERÓIS DA FÉ
CENTRO COMUNITÁRIO COMUNIDADE VIVA
CENTRO COMUNITÁRIO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE FUTURO DO NOVO
CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU – CRECHE PADRE DANIEL
SERVIÇO SOCIAL E FILANTRÓPICO DE MESQUITA
CREHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE